



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.708 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alterações da Lei 1.330/2011 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

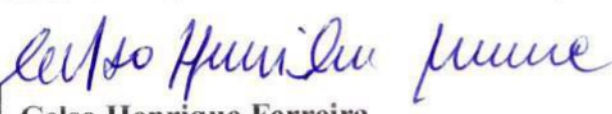
Art. 1º Fica **alterado** o número de vagas estabelecidas pelo Anexo I da Lei 1.330/2011, dos seguintes cargos públicos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	
	De	Para
Auxiliar de Enfermagem	18	13
Técnico de Enfermagem	10	16
Enfermeiro	6	8
Auxiliar de Educação	6	11
Gari	35	37
Auxiliar de Serviços Gerais	56	61

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentaria própria, ficando ainda autorizado o Chefe do Executivo, proceder às suplementações e anulações que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Lei, bem como a abertura de crédito especial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória, 14 de novembro de 2023.


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei nº 1.708/2023
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia 14 / 11 / 23 considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

16/11/23 